



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 013/2021

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições e em observância aos dispositivos constantes nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações:

### RESOLVE

NOMEAR os Senhores **FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS** - CPF nº 034.192.169-63, **JEFFERSON JUNIO BAUMANN** – CPF nº 818.837.579-91 e **DIVONSIL LOURENÇO ROSA** - CPF nº 334.011.019-00 e como **SUPLENTE** o servidor **FELIPE ALCANTARA FRANÇA** - CPF nº 083.121.119-99 para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, para julgar e conduzir os processos licitatórios da Administração Municipal, no exercício de 2021.

Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Esta Portaria entra em vigor em nesta data, ficando revogada a Portaria nº 002/2020.

Mauá da Serra, em 04 de fevereiro de 2021.

  
**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 012/2021

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, no uso de suas atribuições e em observância aos dispositivos constantes nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2008 e suas posteriores alterações:

### RESOLVE

NOMEAR - como **PREGOEIRO** o Senhor **FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS** - CPF nº 034.192.169-63 e como membros da **EQUIPE DE APOIO** os Senhores **JEFFERSON JUNIO BAUMANN** – CPF nº 818.837.579-91 e **DIVONSIL LOURENÇO ROSA**- CPF nº 334.011.019-00 e como **SUPLENTE** o servidor **FELIPE ALCANTARA FRANÇA** - CPF nº 083.121.119-99, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, no exercício de 2021.

Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 001/2020.

Mauá da Serra, em 04 de fevereiro de 2021.

  
**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

#### RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, com início no dia 01 de fevereiro de 2021, de 20 (vinte) horas semanais, para 32 (trinta e duas) horas semanais, sendo os dias da semana: Segunda, Terça, Quinta e Sexta-Feira, à professora **SILVIA MAGDA COSTA FARIA**, RG nº 7.594.201-0 e CPF/MF nº 852.920.609-68, no **Departamento de Educação**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**HERMES WICHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

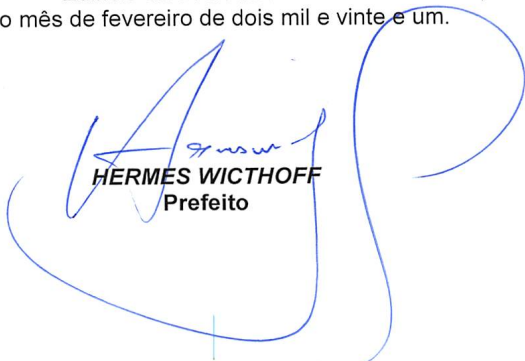
**ESTENDER CARGA HORARIA**, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Nome	A partir de	Motivo
Lindamir Cordeiro de Almeida	01/02/2021	Para responder como Orientadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.
Rosana Silmara Magon Miranda	01/02/2021	Para responder como Orientadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

  
**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito